MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 21 – nº 11 – Especial II

Brasília-DF, 21 de março de 2013

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

CONSULTOR JURÍDICO

PORTARIA N^0 01, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a organização interna e fixa normas operacionais para a execução dos serviços afetos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações.

O CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso X, e o art. 17, inciso III, ambos do Regimento Interno da Consultoria Jurídica, constante do Anexo III da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir normas relativas à organização interna, ao exercício das atribuições e à execução das atividades das Coordenações-Gerais da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações.

Art. 2º A divisão de atribuições e atividades entre as Coordenações de que trata o art. 1º será efetuada em conformidade com as seguintes áreas temáticas:

- I sistema privado de radiodifusão;
- II sistemas público e estatal de radiodifusão;
- III assuntos administrativos; e
- IV atos normativos e supervisão ministerial.

- § 1º À Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica CGCE compete coordenar e executar as atividades jurídicas referidas no art. 5º, do Anexo III, da Portaria nº 143, de 2012, relacionadas à exploração dos serviços que integram o sistema privado de radiodifusão.
- § 2º À Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais CGAJ compete coordenar e executar as atividades jurídicas referidas no art. 5º, do Anexo III, da Portaria nº 143, de 2012, relacionadas à exploração dos serviços que integram os sistemas público e estatal de radiodifusão.
- § 3º À Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos CGAA compete coordenar e executar as atividades jurídicas da área temática referida no inciso III do **caput**, conforme disciplina constante do art. 10, do Anexo III, da Portaria nº 143, de 2012.
- § 4° À Coordenação-Geral de Atos Normativos e Supervisão Ministerial CGNS compete coordenar e executar as atividades jurídicas da área temática referida no inciso IV do **caput**, conforme disciplina constante do art. 9°, do Anexo III, da Portaria nº 143, de 2012.
- Art. 3º As atividades de cunho judicial, relacionadas no art. 12, do Anexo III, da Portaria nº 143, de 2012, serão exercidas por cada uma das Coordenações-Gerais, de acordo com as áreas temáticas e as atribuições definidas no art. 2º desta Portaria.
- § 1º A divisão das atribuições relativas às atividades referidas no **caput** observará, ainda, o seguinte:
- I a CGCE ficará responsável pelas manifestações judiciais relativas ao sistema privado de radiodifusão;
- II a CGAJ ficará responsável pelas manifestações judiciais relativas aos sistemas público e estatal de radiodifusão;
 - III a CGAA ficará responsável pelas manifestações judiciais relativas a:
- a) licitações, contratos administrativos, convênios e demais ajustes firmados pelo Ministério das Comunicações, ressalvadas as atribuições referidas nos incisos I, II e IV; e
 - b) servidores públicos e recursos humanos em geral;
 - IV a CGNS ficará responsável pelas manifestações judiciais relativas a:
 - a) controle de constitucionalidade de atos normativos; e
 - b) serviços postais e de telecomunicações.
- § 2º O Consultor Jurídico decidirá qual a Coordenação-Geral responsável pelas manifestações judiciais relativas a outros assuntos que não se enquadrem nos incisos I a IV do § 1º.
 - Art. 4º A CGCE será composta por:
 - I Daniel Pereira de Franco, responsável pela Coordenação-Geral;

- II Danielle Lustz Portela Brasil, responsável pela Coordenação Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares;
- III Tatiane Flores Cavalcante Razuk, responsável pela Coordenação Jurídica de Licitação de Radiodifusão Comercial;
- IV Bruno Moreira Fortes, responsável pela Coordenação Jurídica de Assuntos Judiciais de Radiodifusão Comercial;
 - V Flávia Castelo de Moura Branco;
 - VI Mariana Montez Moreira de Almeida; e
 - VII Guilherme Brum de Almeida.
 - Art. 5° A CGAJ será composta por:
 - I Socorro Janaina Maximiano Leonardo, responsável pela Coordenação-Geral;
 - II Cláudia Maria Vilela Von Sperling; e
 - III Rodrigo Picanço Facci.
 - Art. 6° A CGAA será composta por:
 - I Camila Lorena Lordelo Santana Medrado, responsável pela Coordenação-Geral;
- II Arthur Porto Carvalho, responsável pela Coordenação Jurídica de Licitações e Contratos;
 - III Paula Bispo de Souza; e
 - IV Marcos Henrique de Oliveira Gois.
 - Art. 7º A CGNS será composta por:
 - I Lucas Borges de Carvalho, responsável pela Coordenação-Geral; e
- II Alexsandro Lemos Maia, responsável pela Coordenação Jurídica de Supervisão Ministerial.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de março de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI – Consultor Jurídico

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2013. O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VIII do § 1º do art. 74 da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2012 – DRMC04/MC, de 25 de abril de 2012, constante à fls. 2 do Processo nº 53000.020478/2012-64.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar, de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 50, de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações, competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 53000.020478/2012-64, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores, **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001 e **PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01043837, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo pelo rito da Lei nº 9.784/99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

''As informações publicadas são de exclusiva responsabilidade das unidades elaboradoras dos documentos.''

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

Ezequiel Teixeira da Silva

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Daniella Silva Cardoso

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3° andar CEP 70044-900 - Brasília-DF Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768 E-MAIL: boletim@mc.gov.br